

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 162/18 (Republicada com correção) CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004;  
Considerando a suspensão da Lei complementar nº 596, de 26.12.2014 nos autos de nº 02373853320168130702, da Ação Civil Pública em curso pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia;  
Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional; RESOLVE:  
Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, Progressão, passando a ocupar os seguintes níveis:

Nomes	Cargos	Classes	Níveis
Aline Rezende Correa	Fotógrafo	D	05
Cleonice Maria de Sousa	Oficial Legislativo	D	30
Divino de Souza Mendes	Motorista	C	24
Dorothea Louisa Rutkowski	Assessor Técnico Legislativo	E	32
Edione Pereira da Silva	Vigia	C	17
Ester Moura Ribeiro Costa	Oficial Legislativo	C	33
Fabio Nonato de Assunção	Agente Legislativo	D	06
Francileide Vieira da Silva	Oficial Legislativo	E	30
Kátia Gimenes	Auxiliar de Serviços Gerais	C	26
Kênia Luiza de Rezende	Agente Legislativo	D	10
Lindamar Alves Pereira	Oficial Legislativo	E	19
Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães	Agente Legislativo	D	18
Luciano Benati Mendes	Agente Legislativo	D	18
Luiz Humberto de Souza	Vigia	A	17
Maria Francisca de Jesus Mendes	Agente Legislativo	D	18
Meirivone de Sousa Silva	Agente Legislativo	D	18
Vera Lúcia de Oliveira Macedo Sousa	Oficial Legislativo	D	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 30, da Lei Complementar nº 346 de 13.02.2004.  
Câmara Municipal, 27 de Abril de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

### PORTARIA 175/18 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de maio de 2018, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Adão Ari Maia.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 08 de maio de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

## EXTRATOS

### Extrato de Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** DI TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME.

**Espécie:** Contrato nº 016/2018.

**Fundamento:** modalidade Concorrência Pública - Tipo "Menor Preço Global do Lote Único", nº 001/2018, Processo nº. 045/2017, homologada em 25 de abril de 2018, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar 123 e suas alterações.

**Objeto:** contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas hidrossanitário, elétricos, de proteção contra descarga atmosférica (spda) e telefonia, compreendendo a alocação de profissionais fixos (com jornada de 44 horas semanais/220 horas mensais); incluso os serviços de: alvenaria, pintura, marcenaria e demais serviços da área predial), compreendendo alocação de profissionais eventuais (por demanda).

**Prazo:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir da emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviços até 31 de dezembro de 2018, podendo, ao interesse da Admi-

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)



nistração ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor global:** O valor global estimado nesta contratação é de R\$235.832,72 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

**RubricaOrçamentária/exercício de 2.018:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

**Data da Assinatura:** 16/05/2018

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Contrato

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA

**Espécie:** Contrato nº 017/2018.

**Fundamento:** Pregão Presencial nº012/2018, homologado em 17 de maio de 2018, nos termos da Portaria n.º 187 de 04 de setembro de 2003, Decreto Municipal 9.166 de 13 de maio de 2003, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada IN MARE nº 05, de 21 de Julho de

1995 e ainda de acordo com a Lei Federal nº 9.656/1998 e Resoluções do Conselho de Saúde Suplementar - CONSU, e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie; Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 9.527/2007, Decreto Municipal nº 16.510/2016, Lei Complementar Municipal nº 040/1992 e alterações em conformidade com a autorização contida no Processo nº 018/2018, com Protocolo nº 7796/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde (Cooperativa de Trabalho Médico ou Medicina de Grupo) ou seguro de saúde para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Rede Própria e Ampla Coletivo Empresarial (por adesão), acomodação em Enfermaria ou Apartamento, sem carência, para inscrição dos Servidores Públicos ativos ocupantes de cargos de Provisão Efetivo ou Comissionado, servidores aposentados (vinculados ao IPREMU), Pensionistas (vinculados ao IPREMU), agentes políticos e seus dependentes

**Prazo:** O prazo de vigência dos Contratos será contado a partir de suas assinaturas até 31 de dezembro de 2018, prorrogável, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto - 2% (dois por cento).

**Valor Unitário:** conforme tabela abaixo:

Plano Rede Própria - Enfermaria			
Faixa etária	Acomodação Enfermaria	Percentual De Desconto Único Oferecido	Valor Final do Plano com desconto
	Valor		
Faixa etária única	295,27	2% (dois por cento)	R\$289,36 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)
00 A 18	112,01		R\$109,76 (cento e nove reais e setenta e seis centavos)
19 A 23	131,81		R\$ 129,17 (cento e vinte e nove reais e dezessete centavos)
24 A 28	151,68		R\$148,64 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
29 A 33	174,61		R\$171,11 (cento e setenta e um reais e onze centavos)
34 A 38	201,04		R\$197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo)
39 A 43	231,51		R\$226,87 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)
44 A 48	274,24		R\$268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
49 A 53	360,99		R\$353,77 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)
54 A 58	475,48		R\$465,97 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Acima de 59 anos ou mais	659,34		R\$646,15 (seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)



<b>Plano Rede Própria - Apartamento</b>			
<b>Faixa etária</b>	<b>Acomodação Apartamento</b>	<b>Percentual de Desconto Unico Oferecido</b>	<b>Valor Final do Plano com desconto</b>
	<b>Valor</b>		
Faixa etária única	381,63	<b>2% (dois por cento)</b>	R\$373,99 (trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
00 A 18	144,52		R\$141,62 (cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
19 A 23	170,08		R\$166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
24 A 28	195,31		R\$191,40 (cento e noventa e um reais e quarenta centavos)
29 A 33	225,46		R\$220,95 (duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
34 A 38	259,65		R\$ 254,45 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
39 A 43	299,08		R\$293,09 (duzentos e noventa e três reais e nove centavos)
44 A 48	354,67		R\$347,57 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
49 A 53	466,89		R\$457,55 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
54 A 58	614,91		R\$602,61 (seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)
Acima de 59 anos ou mais	853,90		R\$836,82 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

<b>Plano Rede Ampla - Enfermaria</b>			
<b>Faixa etária</b>	<b>Acomodação Enfermaria</b>	<b>Percentual de Desconto Unico Oferecido</b>	<b>Valor Final do Plano com desconto</b>
	<b>Valor</b>		
Faixa etária única	362,35	<b>2% (dois por cento)</b>	R\$355,10 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)
00 A 18	144,11		R\$141,22 (cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)
19 A 23	169,95		R\$166,55 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
24 A 28	195,69		R\$191,77 (cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos)
29 A 33	225,36		R\$220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
34 A 38	259,61		R\$254,41 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
39 A 43	299,11		R\$293,12 (duzentos e noventa e três reais e doze centavos)
44 A 48	353,92		R\$ 346,84 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
49 A 53	466,40		R\$ 457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)
54 A 58	614,99		R\$ 602,69 (seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos)
Acima de 59 anos ou mais	851,24		R\$834,21 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)



<b>Plano Rede Ampla – Apartamento</b>			
<b>Faixa etária</b>	<b>Acomodação Apartamento</b>	<b>Percentual de Desconto Único Oferecido</b>	<b>Valor Final do Plano com desconto</b>
	<b>Valor</b>		
Faixa etária única	463,26	<b>2% (dois por cento)</b>	R\$453,99 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)
00 a 18	183,87		R\$180,19 (cento e oitenta reais e dezoito centavos)
19 a 23	216,87		R\$212,53 (duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos)
24 a 28	249,78		R\$244,78 (duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
29 a 33	287,75		R\$ 281,99 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)
34 a 38	331,55		R\$324,91 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)
39 a 43	382,03		R\$374,38 (trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
44 a 48	452,38		R\$443,33 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)
49 a 53	596,23		R\$584,30 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
54 a 58	788,42		R\$772,65 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
Acima de 59 anos ou mais	1.089,09		R\$1.067,30 (hum mil e sessenta e sete reais e trinta centavos)

**VALOR DA COPARTICIPAÇÃO - VALORES FIXOS**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>Valor Unitario.</b>
Consulta rede própria	R\$ 25,00
Consulta rede ampla	R\$ 40,00
Consulta pronto socorro	R\$ 46,67
Exames, terapias e procedimentos ambulatoriais	30% limitado a R\$80,00/ serviço

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018: 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha: 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviços Médicos - Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Data da Assinatura: 17/05/2018

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente  
Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2330, TERÇA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)